

## **ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP**

Aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, realizou-se, por videoconferência, a 59ª Reunião Ordinária do CONSELHO DE AUTORIDADE PORTUÁRIA – CAP de Paranaguá, na sede da Autoridade Portuária – Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – sito Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Paranaguá/PR, relativa ao mês de agosto deste mesmo ano. Presidiu a reunião o representante do Ministério da Infraestrutura Felipe Ozorio Monteiro da Gama. Estavam presentes os seguintes conselheiros representantes do Poder Público: André Luiz Pioli Bernascki (**Governo do Estado**), Luciano do Carmo Andreoli (**Receita Federal**), Luiz Teixeira da Silva Júnior (**Portos do Paraná**), João Antonio Batista Lozano (**Município**) e Roberto Busato Filho (**Anvisa**); os representantes da Classe Empresarial: André Luiz do Patrocínio e Silva Maragliano (**ABTP**), Rividávia Simão (**ABTRA**), João Ivano Marson (**ABTP**), Zulfiro Antônio Bósio (**AEB**), João Paulo Barbieri (**SINDOP**) e Hemerson Costa (**SINDOP**); os representantes dos Trabalhadores Portuários: Sandro Pereira (**FNP**) e Alexandre Papoulas (**FNP**); e os seguintes convidados: Carlos Eidam de Assis (**CONSAD**), Argyris Ikonomou (**SINDAPAR**), Nilson Hanke Camargo (**FAEP**), Nelson Costa (**SISTEMA OCEPAR**), Manoel Jorge dos Santos Neto (**FETRANSPAR**), Rodrigo Schmidt (**FIEP**), Marcos Vinícius de Lima Martini (**PARANAGUÁ PILOTS**), Shana Carolina (**OGMO**) e Núria Fernanda Tribulato Bianco (**APPA - Gerente de Comunicação**), para tratar do seguinte **EXPEDIENTE: ITEM I**) Abrindo os trabalhos, o Presidente Felipe Ozorio Monteiro da Gama saudou e agradeceu a presença de todos, qual após verificação de quórum, deu início à 59ª Reunião Ordinária deste Conselho. **ITEM II**) Aprovada a ata da 58ª Reunião Ordinária em seu teor integral. **ITEM III**) Tomou posse à data retroativa das Portarias de Nomeação o Conselheiro Hemerson Costa suplente indicado pelo Sindicato dos Operadores Portuários do Estado do Paraná conforme a Portaria MINFRA nº 568 de 17/05/2021. **ITEM IV**) Não houve correspondência enviada para esta secretaria. **ITEM V**) Informações gerais e/ou esclarecimentos preliminares (Lozano aponta a baixa procura da segunda fase da vacinação contra o vírus Covid-19, voltada para os trabalhadores portuários, e faz apelo aos representantes para que eles retornem para tomar a segunda dose). **ORDEM DO DIA – ITEM VI) Vacinação e Relatório – OGMO.** Com a palavra, a Diretora Shana Carolina parabenizou a Prefeitura de Paranaguá, a Portos do Paraná, o Governo Estadual e o Governo Federal pela antecipação da imunização na área portuária do Paraná e deu início a sua apresentação. De acordo com a Diretora da OGMO, o monitoramento do Covid-19 nos TPA'S tem sido reforçado através de testes em cada período. Dentre mil quinhentos e setenta e cinco testes realizados foram encontrados cento e oitenta e quatro confirmações do vírus. Em decorrência das confirmações vieram a falecer oito estivadores. Apresentou o quantitativo dos resultados da primeira campanha de vacinação que aconteceu entre os dias vinte e oito a trinta e um de maio. Nesta primeira fase,

os resultados da imunização dos trabalhadores portuários avulsos foram satisfatórios. Os números mostram que dos mil seiscentos e quarenta e nove trabalhadores concorrentes da OGMO, mil seiscentos e quarenta e um foram vacinados atingindo noventa e nove vírgula cinco por cento deste público ativo. Já na segunda fase de imunização, antecipada pelo Município de Paranaguá, foram lançadas campanhas voltadas para a conscientização e a apresentação do comprovante de vacinação junto a OGMO como parte da campanha. A campanha reflete mensagens importantes de aderir integralmente aos imunizantes, que sem o controle destes as consequências virais podem afetar o coletivo do ambiente de trabalho. A exigência do comprovante de vacinação pela OGMO contribui em atender a segurança do ambiente de trabalho com bases emitidas pelo Ministério Público do Trabalho, sendo apresentada na Lei 13.979/2020 e na Lei 14.047/2020. **ITEM VII) Processo de Anuência Portuária – ANVISA.** Com a palavra, Roberto Busato Filho, Chefe do Posto Portuário de Paranaguá, cumprimenta a todos os presentes e destaca a presença, por videoconferência, de Daniela Dorneles Coordenadora Estadual da ANVISA de Curitiba, que por sua vez cumprimenta todos os presentes e demonstra cooperação com os trabalhos. O Presidente agradece a presença e a participação nesta segunda oportunidade e reforça o comprometimento e a participação da ANVISA nas reuniões. O Chefe do Posto Portuário de Paranaguá apresenta o cronograma geral da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), uma autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Saúde. Historicamente, a SUCAM foi a responsável por trazer a agência para Paranaguá. A GGPAF (Gerencia Geral dos Portos Aeroportos e Fronteiras) tem representação nos Estados, nas unidades locais de portos, dos aeroportos e nos locais de fronteiras terrestres, disputando os postos do Paraná, abrangendo os Postos de Paranaguá, Postos de Fronteiras de Foz do Iguaçu, a Coordenação Estadual e a Coordenação Regional. Apresentou em dados, a capacidade portuária dos Portos do Paraná que engloba quatorze berços de atracação no Porto Público, três berços de atracação no Terminal de Contêineres e dois berços de atracação no Terminal Ponta do Félix em Antonina. O Chefe ainda mostra pelo site da WebPortos o ranking de movimentação portuária em que Paranaguá ocupa a segunda posição. Em vista do Ministério da Saúde e da representação Internacional, é tratado no plano administrativo e reproduzido o RDC 72/2009, RDC 81/2008, RDC 72/2009, RDC 21/2008 e Portaria 655 de 23/06/2021 as atuações e as atribuições à ANVISA que tratam do controle sanitário nas embarcações, a fiscalização de produtos, a infraestrutura portuária, a saúde do viajante, a emissão de CIVP e as atribuições relativas à restrição excepcional de entrada de estrangeiros no país, respectivamente. A ANVISA conta atualmente com seis servidores no Posto Portuário de Paranaguá e de Antonina, tendo grande capacidade de trabalho e capacidade laborativa. Apenas no Porto de Paranaguá a ANVISA atendeu cento e oitenta e cinco embarcações e cinquenta e seis exigências sanitárias, se sustentando a tempo de análise de dois dias e cumprindo em até dez horas as janelas de anuências do Porto Sem Papel. A fiscalização sanitária é registrada por meio de certificado da Livre Prática,

documento de caráter intransferível, qual atesta as condições operacionais e higiênic-sanitárias da embarcação e do estado de saúde dos viajantes. As modalidades cumpridas da fiscalização sanitária são realizadas via rádio ou a bordo, cujo caráter é excepcional. Os detalhes da Livre Prática mostram que as exigências para ao requerimento do certificado variam de acordo a origem, sendo que nas modalidades de cabotagem ou navegação interior, cujo certificado de validade é de noventa dias; e as viagens de longo prazo para bandeiras estrangeiras, cujo certificado de validade é de estadia. A cabotagem funciona de maneira especial, com uma Livre Prática válida por noventa dias e um certificado de bordo válido por seis meses, que provoca à embarcação antecipar a comunicação da sua chegada ao Porto dando ciência a autoridade para realizar a verificação dos documentos. Em relação ao funcionamento da ANVISA, explica que dois servidores cumprem a jornada de doze por trinta e seis horas para o atendimento do plantão, e os horários estão disponíveis no site para a consulta das embarcações. As iniciativas tomadas pela ANVISA em alinhamento com as diretrizes e planos de contingência no início de dois mil e vinte foram pioneiras em Paranaguá, sendo desdobradas em contínuas reuniões com o objetivo de capacitar os trabalhadores para o cenário pandêmico. Foram conduzidas reuniões com enfoque nas capacidades básicas de rotina junto a órgãos regionais de saúde. Houve a realização conjunta para a prática de um tripulante infectado. A iniciativa partiu da Administração dos Portos do Paraná e a da ANVISA de Paranaguá, qual recebeu o nome de Simulado em Emergência de Saúde Pública, ocorrida na sexta-feira antecedente ao Carnaval de dois mil e vinte. A ação contou com o apoio da Diretoria do Meio Ambiente da APPA, da Guarda Portuária, do SINDAPAR, da OGMO, do Hospital Regional do Litoral e das assessorias da APPA e da ANVISA. A infraestrutura coberta pela ANVISA de Paranaguá e Antonina tem a presença contínua de inspeção dos seguintes Recintos Alfandegados cadastrados: Porto Público (APPA), Terminal de Contêineres de Paranaguá (TCP), Terminal Ponta do Felix (Antonina), Transpetro (Petrobrás), Cattalini, Fospar, Teapar e Rocha. As inspeções verificam as condições de limpeza e busca o acúmulo de água, iscas para captura de roedores e produção de resíduos. Em uma inspeção realizada em maio no TCP mostra especificidade nas operações, que no caso do TCP está focada em cargas que podem comprometer a integridade física do recinto. Os objetivos para ao segundo semestre de dois mil e vinte e um tem como prerrogativa atualizar o Plano de Contingência, o cadastro das empresas de fornecimento de alimentos em embarcações, a participação nas reuniões intervenientes e nos conselhos de administração portuária, inspeção contínuas nos terminais aduaneiros, atualização dos ativos de inspeção do sistema Risk Manager e a participação no Comitê de Integração de Sistemas no âmbito da Comissão Nacional de Autoridades nos Portos (CONAPORTOS do MINFRA). Com o fim da apresentação, o Chefe do Posto Portuário de Paranaguá e Antonina Roberto Busato Filho agradece e passa a palavra ao Presidente. **ITEM VIII) Nova Estrutura Tarifária da APPA – Apresentação.** Buscando atender adequadamente a Resolução Normativa 32/2019 da ANTAQ, a pauta noticia os eventuais mandamentos ocorridos no

âmbito do Ministério da Infraestrutura e da Agência Nacional dos Transportes Aquaviários quanto ao tema. O Sr. Lucas Sarmanho, Gerente Financeiro da APPA, à frente das tratativas enquanto equipe técnica é convidado a apresentar na reunião os principais pontos das mudanças. A Resolução Normativa 32/2019 tem como prerrogativa padronizar e adequar as instruções dos órgãos reguladores em todos os portos do país. Com a palavra, Lucas Sarmanho acompanhado de Cesar Morais, Coordenador de Faturamento da APPA, cumprimenta os membros, os presentes e demais convidados. Com mais detalhamento, e tempo, inicia a apresentação da adequação tarifária dos portos, neste caso dos Portos do Paraná, da Resolução Normativa citada. Como comentado na última reunião, houve a solicitação no dia quatro de janeiro deste ano e no final de julho a Diretoria Colegiada da ANTAQ aprovou a solicitação da proposta de revisão extraordinária. Na Resolução Normativa 32/2019 é delimitada em uma nova forma de estrutura para todos os portos e felizmente a APPA já estava próxima desta exigência, portanto, não houve a necessidade de mudança em todos os itens. Após aprovada pela ANTAQ, a proposta foi encaminhada para o Ministério da Infraestrutura e ao Ministério da Economia havendo quinze dias úteis para manifestação, e em caso de não haver óbice seguirá para o Diário Oficial da União. As mudanças mais evidentes são as nomenclaturas e dos itens quatro até a nove, a exemplos as cobranças de serviços de armazenagem, serviços acessórios e serviços de apoio que foram realocados entre as tabelas. As três principais tabelas são a Inframara, a Infracais e a Infraport que permanecem semelhantes apesar da mudança dos nomes e a forma de cobrança em alguns casos. A tabela de movimentação de cargas existe, mas não é apresentada, pois não há disponibilidade deste serviço pela APPA. O Gerente destaca que com a padronização das tabelas tarifárias a possibilidade de comparação entre outras tabelas portuárias, sendo assim possível de resultar eficiência para os usuários. Outro ponto interessante apresentado é a análise das estruturas de custos por tabela e não mais por porto inteiro. O Inframara recebe o nome de Infraestrutura de Acesso Aquaviário, possivelmente a maior mudança na forma de cobrança. A nova tabela passa a cobrança pela tonelagem bruta, e não mais pela carga movimentada como era praticada. O cálculo dos valores é dado pela média das movimentações dos anos dois mil e dezoito a dois mil e vinte, do tamanho médio dos navios e do volume médio movimentado desses anos. As tarifas serão variáveis de acordo com o DWT dos navios e valor separado por tipo de carga (sendo cargas gerais soltas, cargas gerais de contêineres, cargas de grãos sólidos e líquidos, químicos corrosivos, embarcações de rol e de turismo de passageiros). Sr. Hanke perguntou sobre o percentual da Infracais, Infraports e Inframara na composição da receita total da APPA. Em resposta à pergunta, a receita de Inframara, comparando apenas as receitas operacionais, gira em torno de quarenta por cento do total. A receita de Infracais gira em torno de três a quatro por cento das receitas operacionais. Já as receitas de Infraport gira em torno de quinze a vinte por cento do total. A Inframara gera a principal receita, sendo a totalidade de todas as tabelas tarifárias em setenta e cinco por cento do total da receita da APPA - sem contar os arrendamentos. Continuando,

o Sr. Lucas Sarmanho apresentou a tabela de Infracais que passa a ser chamada de Instalações de Acostagem e a principal alteração está na cobrança por cada hora, e não mais pelo período de seis horas, sendo a última hora isenta de cobrança. A ANTAQ também delimitou sobre os horários, dividindo em períodos, que depois de quarenta e oito horas cabe outro preço a ser cobrado. A tabela II demonstra o mesmo preço para todos os berços, sendo mantida o metro linear por hora. As tarifas também serão multiplicadas por dois do seu valor sempre que a embarcação permanecer atracada sem operar por motivos alheios à Administração Portuária. Explica que a valor dobrado é específico para a embarcação atracada inoperante que não justificar motivo de emergência. Já a tabela de Infracport passa a ser chamada de Infraestrutura Operacional e Terrestre, ainda mantida a forma de cobrança por tonelada movimentada. Explica que estuda-se a possibilidade de substituir as atuais multas de pranchas aplicadas pela Infracport por bônus de produtividade. De modo prático, hoje a empresa que não consegue cumprir a prancha é multada usando a antiga tabela. A APPA assumiria esse valor da multa na tabela no valor original e todas as empresas que atingissem o percentual de produtividade começariam a ganhar descontos. A agência reguladora deu essa possibilidade para a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina que a analisou vantajosa tanto para a empresa quanto para os clientes, sendo já solicitada a adequação do preço e incorporado nas tabelas da Infracport o percentual da multa. Entretanto, ainda não está definida a aplicação do bônus no lugar das multas. Caso não seja aplicada, a APPA mostra a possibilidade de oferecer descontos, permitido pela ANTAQ. Afirma que não haverá majoração do preço acima do razoável. João Paulo Barbieri, da Centro Sul pede para a questão ser explorada mais sobre as mudanças em relação ao Silo Público. O Coordenador de Faturamento, Cesar Moraes, explica que a parte do Silo Público e do TEPAGUÁ, além da Infracport, ainda tinha uma taxa de utilização na sua parte de armazenagem e que quando aconteceu a extinção da antiga tabela ambas as taxas de utilização foram incorporadas ao Infracport. João Ivano Marson argumenta que os terminais já praticam metas que não estão abaixo das pranchas e que cada prancha tem sua finalidade. Por isso, gostaria de aprofundamento sobre a metodologia utilizada. Em resposta, Lucas Sarmanho explica que a intenção da APPA não é de elevar os custos aos operadores de maneira injustificada, mas que foi utilizado de maneira proporcional o cálculo médio das multas pagas por todas as empresas. Ainda é uma ideia em elaboração e para isso ser implementado haverá uma reunião de deliberação do tema. E não sendo implementada será aplicado os descontos para que os preços não sejam elevados. O cliente que já cumpre a prancha será mantido com os descontos e o cliente que não cumpre a prancha estará sujeito ao pagamento das multas. A tabela V de utilização de armazéns compõem todos os serviços do armazém, que pela tabela antiga eram divididos em duas tabelas de serviços de apoio e de serviços de armazenagem. A principal diferença da nova tabela, determinada pela ANTAQ, onde antes era cobrada por período passa a ser cobrada pela diária. Já os períodos de carências continuam sendo aplicados, chamado pela ANTAQ de franquias. A novidade está

na criação da Armazenagem de Carga de Projeto, que antes era considerada Carga Geral. A tabela VI de utilização de equipamentos houve a mudança da nomenclatura que antes se chamava Tarifa Especiais, cobrada sempre por tonelada movimentada e por tipos de cargas. A tabela VII de diversos padronizados engloba itens de tarifas especiais, serviços de apoio e serviços diversos (de energia e de água). A prática anterior de repasse desses serviços se dava pela taxa administrativa fixa, segundo a ANTAQ os valores estavam defasados. Na tabela IX estão os itens administrativos complementares das cobranças de emissão de crachás e das operações dos rebocadores e das lanchas do porto. O Gerente de Financeiro da APPA agradece a atenção de todos e encerra a apresentação ficando à disposição para esclarecer as dúvidas. O Presidente retoma a palavra **ITEM IX) Reuniões do CONSAD**. Em relação as tratativas das reuniões do CONSAD os conselheiros representantes Carlos Eidam e Nilson Hanke, com que habitualmente contamos com as contribuições, desde já têm palavra. Nilson Hanke traz um dos temas mais relevantes debatido na última reunião do CONSAD sobre a solicitação do TCP em mudar o critério de correção do seu contrato de arrendamento do IGPM para o IPCA, em função de que o custo pode inviabilizar as operações do terminal. Após a deliberação do CONSAD sobre este assunto, a conclusão foi que a decisão não pode ser feita de imediato, pois envolve a responsabilidade da renúncia de receita. Sendo, portanto, necessário uma consulta ao Ministério da Infraestrutura, qual aguarda resposta. Presidente agradece a palavra. **ITEM X) Relatório Mensal – Autoridade Portuária**. Relatório Mensal de Desempenho da Autoridade Portuária serão tratados acumuladamente na próxima reunião ordinária deste Conselho. **ASSUNTOS GERAIS: ITEM XI)** Concluída a Ordem do Dia, o Presidente do CAP-Paranaguá franqueou a palavra a todos para abordagem de outros assuntos. Sr. Bósio compartilhou com muita tristeza a notícia do falecimento de Benedito Moreira que teve grande importância como presidente da AEB durante quase quinze anos. Em nome do Conselho de Autoridade Portuária de Paranaguá, o Presidente Felipe Ozorio manifestou condolências. **Encerramento:** O Presidente Felipe Ozório Monteiro da Gama, agradeceu a presença de todos, e por fim, e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a reunião, solicitando a lavratura da presente Ata.